

LEI Nº 7.914, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial do Município de
Betim, o Torneio da Amizade do Bairro Jardim
Petrópolis.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Betim, o Torneio da Amizade do Bairro Jardim Petrópolis, a ser realizado anualmente nos meses de janeiro a maio.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá dar ampla divulgação sobre o tema durante a realização do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de setembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 359/2025, de autoria do Vereador Zequinha Romão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.243, de 25/09/2025